



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI Nº 1.542, DE 07 DE MAIO DE 1.991.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO Nº 012/91:

ARTIGO 1º FICA O SETOR DE FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ AUTORIZADO ATRAVÉS DA PRESENTE LEI, A ABRIR UM **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** NO VALOR DE CR\$ 17.000.000,00 (DEZESSETE MILHOES DE CRUZEIROS), NA SEGUINTE ESPECIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2. EXECUTIVO

2.4 EDUCAÇÃO E CULTURA

2.4.2 ENSINO FUNDAMENTAL

4110 OBRAS E INSTALAÇÕES

08421881 (RECURSOS DESTINADOS ÀS OBRAS DE REFORMA PARCIAL DA EEPG "SERAFIM SANCHES" CR\$ 17.000.000,00)

ARTIGO 2º AS DESPESAS DECORRENTES COM A EXECUÇÃO DA PRESENTE LEI, SERÃO EFETUADAS ATRAVÉS DE RECURSOS REPASSADOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA EDUCAÇÃO.

ARTIGO 3º ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 07 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-

OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL

JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

CATIGUÁ — Estado de São Paulo

LEI N° 1.541, DE 07 DE MAIO DE 1.991.

"DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A VIAS PÚBLICAS".-

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 06 DE MAIO DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO N° 011/91:

ARTIGO 1° - FICAM A PARTIR DA PRESENTE DATA, AS RUAS MATO GROSSO E AMAZONAS, A TEREM AS SEGUINTE DENOMINAÇÕES: RUA FORTUNATO AGUIAR MOREIRA E SEBASTIÃO SEGURA RAMIREZ.-

ARTIGO 2° - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.-

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, 07 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.991.-

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA